



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Rotary nº241 Centro – Marialva-PR

e-mail: social@marialva.pr.gov.br Tel: (44) 3232-1072 / 3232-2580

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 22/09/2017

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para a contratação de uma empresa de transporte com a finalidade de obtenção de passagens do Município de Marialva ao Município Mandaguari e Maringá.

Tal contratação se faz necessário de forma a garantir o acesso aos direitos à população em situação de vulnerabilidade e risco social com embasamento na Lei nº 956/07.

O custo estimado importa em um valor total de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais), referente a duas mil passagens para o Município de Mandaguari e duas mil para o Município de Maringá, e será custeado com recurso livre do município.

Sem mais, agradecemos e nos dispomos para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Valéria Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

Solicitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



000002



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC



000002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ligação **Marialva – Maringá** e vice versa é atendida por transporte coletivo intermunicipal de passageiros com linhas de característica rodoviária pelas empresas **Viação Garcia Ltda, Empresa Princesa do Ivaí Ltda e Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda** e com linha de característica metropolitana, exclusivamente pela empresa **Viação Garcia Ltda** e, que a ligação **Marialva – Mandaguari** e vice versa é atendida por transporte coletivo intermunicipal de passageiros com linhas de característica rodoviária pelas empresas **Viação Garcia Ltda, Empresa Princesa do Ivaí Ltda e Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda**.

Curitiba, 24 de abril de 2017.


Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR/CTRC



V I A Ç Ã O G A R C I A

Londrina, 21 de setembro de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Marialva/Pr
Secretaria Municipal de Assistência Social

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1.100 – **BAIRRO:** BOA VISTA

CEP.: 86039-000 **CIDADE:** LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 601.02635-04

FONE: (43) 3373-2126 **FAX:** (43) 3373-2656

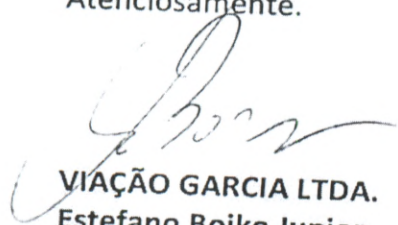
E-MAIL: valetransporte@viacaogarcia.com

Conforme vossa solicitação, informamos no quadro abaixo cotação de vale transporte.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MARINGÁ/MANDAGUARI	4,20
VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MANDAGUARI/MARINGÁ	4,20
VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MARINGÁ/MARIVALVA	3,75
VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MARIALVA/MARINGÁ	3,75

Informamos ainda, que os valores acima estão sujeitos a alterações.

Atenciosamente.


VIAÇÃO GARCIA LTDA.
Estefano Boiko Junior
Vice-Presidente


Avenida Celso Garcia Cid, 1.100 – Boa Vista – Cep 86039-000 – Londrina – Pr – (43)3373-2000



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 250-A/2017

GAB

000003

Marialva. 29/09/2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 22 de setembro de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 250-B/2017
DC/bsm

000004

Marialva, 29/09/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 250-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 29/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 22/09/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. – 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. – 31934 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. – 33938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. – 33938 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000005

Parecer n°. 250-C/2017

Marialva, 29/09/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a para aquisição de vales transporte, com destino Maringá/Marialva/Maringá - Mandaguari e vice versa, destinados a população usuária da Assistência Social.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n° 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. – 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. – 31934 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. – 33938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. – 33938 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 22/09/2017, o preço da contratação importa em R\$-15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela existência de hipótese legal para a inexigibilidade da licitação, tendo em vista atestar o Solicitante da Despesa; no entanto, em se verificando não haver a alegada exclusividade, deverá ser adotada a modalidade “Pregão Presencial” nos termos da lei n°. 10.520/02 e Dec. n°. 5.450/2002, o que recomenda-se diante do vulto da contratação exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei n°. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000006

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.586.674/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/1966
NOME EMPRESARIAL VIACAO GARCIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CELSO GARCIA CID	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO	
CEP 86.039-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2017** às **09:19:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:13:06 do dia 18/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2018.

Código de controle da certidão: **82F6.7584.A2A0.346D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR

000008



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78586674/0001-07
Razão Social: VIACAO GARCIA LTDA
Endereço: AV CELSO GARCIA CID 1100 / BOA VISTA / LONDRINA / PR / 86039-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2017 a 19/10/2017

Certificação Número: 2017092001395714898847

Informação obtida em 29/09/2017, às 09:20:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Validade: 27/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000010

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

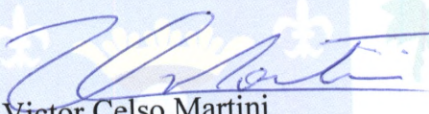
000011

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 34/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa: VIAÇÃO GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid. - nº. 1100 – Londrina - Paraná, para aquisição de vales transporte, com destino Maringá/Marialva/Maringá - Mandaguari e vice versa, destinados à população usuária da Assistência Social, no valor total de R\$-15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 29 de setembro de 2017.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e

II- arrecadações de multas previstas em lei;

a cobrança de taxas de conservação e limpeza pela utilização de parques e outros locais públicos.

Project Municipal